



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA N.º 79/2020 – DG

Concede movimentação funcional no âmbito deste Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 304/2015-GP, que dispõem acerca da delegação de competência para a prática de atos administrativos específicos, e tendo em vista o Processo Administrativo Eletrônico constante na tabela abaixo,

Considerando os termos das Leis n.º 12.774, de 28.12.2012, e n.º 13.317, de 20.07.2016, que modificaram a Lei n.º 11.416, de 15.12.2006, bem como a Resolução TSE n.º 22.582, de 30.08.2007, que dispõe sobre o desenvolvimento nas carreiras dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo dos Quadros de Pessoal dos Tribunais Eleitorais e dá outras providências,

Considerando as disposições contidas na Portaria Conjunta TSE/STF/CNJ/CJF/CSJT/TJDF n.º 04, de 08.10.2013, que determina o reenquadramento dos servidores em desenvolvimento na carreira às mesmas classes e padrões antes da edição da Lei n.º 12.774, de 28.12.2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder movimentação funcional aos servidores do Quadro de Pessoal deste Regional, de acordo com os dados constantes da tabela abaixo:

Servidor	Cargo	Protocolo Processo	Movimentação De / Para	Efeitos
PATRÍCIO JERÔNIMO BEZERRA	Analista Judiciário	777/2015 777/2015	B-6 para B-7	03.01.2020
FERNANDA GABRIELA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO GOMES	Técnico Judiciário	584/2013 303/2013	B-8 para B-9	08.01.2020
SHEILA CRISTIANNY SILVA BARBOSA LIMA	Técnico Judiciário	1347/2010 499/2010	C-12 para C-13	22.01.2020
FREDERIKO STENIO LUIS NEVES DE ARAUJO	Técnico Judiciário	1435/2010 527/2010	C-12 para C-13	30.01.2020
EDNA CARNEIRO AGUIAR SALES	Analista Judiciário	4554/2010 1851/2010	C-11 para C-12	03.02.2020

Art. 2º Autorizar, condicionada à disponibilidade orçamentária, a realização dos procedimentos necessários aos pagamentos dos valores decorrentes das referidas movimentações funcionais e as suas implementações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 20 de março de 2020.

SIMONE MARIA DE OLIVEIRA  Assinado de forma digital por SIMONE MARIA DE OLIVEIRA SOARES MELLO:30024443
SOARES MELLO:30024443 Dados: 2020.03.27 12:16:25 -03'00'

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 79/2020-DG foi publicada no Diário de Justiça Eletrônico - TRE-RN, no dia 31 de março de 2020, página(s) 05-06.

WALQUIRIA GOMES Assinado de forma digital por
CORTEZ WALQUIRIA GOMES CORTEZ
CORDEIRO:92440708 CORDEIRO:92440708
CORDEIRO:92440708 Dados: 2020.03.31 14:45:49
-03'00'